



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

EMENDA ADITIVA Nº 008/2015

AUTORIA: Vereadores Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD, José Eugênio de Paiva/PSB; Mauri Alberto Moresco/PDT; Jonathan Silveira Roberto/PR e Adelar Fusinato/DEM

Acrescenta –se o Art. 3º no Projeto de Lei nº 1.287, de 13 de maio de 2015, com a seguinte redação:

Art. 3º – A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas, pela donatária, o prazo de início das obras, que é de até 24 (vinte e quatro) meses e prazo para o termino das obras de 60 (sessenta) meses contados apartir da data de aprovação do Presente Projeto de Lei.

Parágrafo Unico – Em caso de reversão da doação, não haverá, sob qualquer aspecto, direito a indenização por benfeitorias inacabadas, posto que ao município não restará nenhuma utilidade e/ou benefício.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se torna necessária para que o referido projeto alcance efetivamente sua finalidade social.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 25 de maio de 2015.

Aprovado por Unanimidade Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD

Em Sessão de 01/06/2015

Kelly Kôta de Faria

Mauri Alberto Moresco/PDT

José Eugênio de Paiva/PSB

Jonathan Silveira Roberto/PR

REMESSA

Em 01/06/2015

Por despacho do Sr. Presidente faça
Remessa destas autos a C. Unica

Adelar Fusinato/DEM
Vereadores Autores

PROTOCOLO DA SESSÃO

Nº 008/15 V. — FL. —

DATA 01/06/2015